Universidade do Extremo Sul Catarinense

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 08/2017/COLEGIADO UNACET

Altera o Regulamento Específico para os Estágios Curriculares do Curso de Engenharia Química, matriz 1.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições e atendendo a decisão do Colegiado em reunião do dia 24 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Regulamento Específico para os Estágios Curriculares do Curso de Engenharia Química, matriz 1.

Art. 2º - O Regulamento com as alterações incorporadas constitui anexo da presente Resolução.

Art. 3º - O Regulamento alterado do Curso entrará em vigor a partir do 2º semestre do ano de 2017, para todos os alunos da matriz 1 do curso.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor alterando a resolução 11/2011/Colegiado UNACET.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 24 de maio de 2017.

PROF. EVÂNIO RAMOS NICOLEIT
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET

Universidade do Extremo Sul Catarinense

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 08/2017/COLEGIADO UNACET

REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA OS ESTÁGIOS CURRICULARES DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA, MATRIZ 01.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O objetivo deste regulamento específico é orientar os professores responsáveis, professores orientadores e alunos/estagiários quanto às diretrizes e normas que caracterizam o Estágio Curricular Obrigatório (ECO) e o Estágio Curricular Não Obrigatório (ECNO), do Curso de Engenharia Química da UNESC.

Baseado na missão da UNESC "Educar, por meio do ensino, pesquisa e extensão, para promover a qualidade e a sustentabilidade do ambiente de vida" (Resolução CSA 01/2006 Artigo 4º), as concepções de cunho legal, filosófico e pedagógico, deste documento foram elaboradas visando completar a formação do aluno e do futuro profissional e cidadão, consciente, crítico e ético, de acordo com as normativas do Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação (Resolução 02/2009 de 07/05/2009), e Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define, classifica e estabelece as relações de estágio e a Resolução CNE/CES em 11 de março de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Gerais para a organização e funcionamento dos cursos de Engenharia e Regulamento de Estágios da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharia e Tecnologias – UNACET (Resolução 12/2009 de 24 /06/2009).

2. DA MATRÍCULA, DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUÊNCIA

O Estágio Curricular Obrigatório (ECO) tem matrícula, duração e semestralização estabelecida conforme Currículo Pleno do Curso e subordinado ao estabelecido na legislação vigente.

A matrícula no Estágio Supervisionado poderá ser efetuada pelo acadêmico após a integralização de setenta e cinco por cento (75%) das disciplinas do curso, estabelecidos os respectivos pré-requisitos e sequencialidades.

A carga horária é de no mínimo 360 horas, considerando a elaboração e confecção do Trabalho de Conclusão do Estágio.

A freqüência nas atividades de estágio é de 100%.

3. DAS ÁREAS DE ESTÁGIO

As atividades desenvolvidas na disciplina de Estágio Curricular Obrigatório (ECO) e no Estágio Curricular não Obrigatório (ECNO) poderão ser realizadas em instituições públicas ou particulares conveniadas com a UNESC e na própria UNESC. As atividades a serem desenvolvidas devem estar em consonância com as habilidades e competências desenvolvidas em sala de aula.

O aluno poderá realizar o Estágio Curricular Obrigatório (ECO) e o Estágio Curricular Não Obrigatório (ECNO) fora do território nacional, desde que a instituição esteja conveniada com a UNESC. Os procedimentos para realização do estágio fora do território nacional são os mesmos para o realizado dentro do território nacional.

O aluno poderá realizar o Estágio Curricular Obrigatório (ECO) numa área diferente do tema/área proposta para elaboração do Trabalho de Conclusão de Estágio. Ao final do período de estágio, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

a) Relatório de estágio, conforme modelo no Anexo XV;
b) Trabalho de conclusão de estágio, conforme descrito neste manual;

Os procedimentos descritos neste manual continuam sendo aplicados para esta condição.

4. DO INÍCIO E DA CONCLUSÃO

Para iniciar o Estágio Curricular Obrigatório (ECO) o aluno deverá:

I. Efetuar a matrícula na disciplina de Estágio Curricular Obrigatório;
II. Cumprir os prazos estabelecidos semestralmente, pelo Professor Responsável e/ou Coordenador de Estágio, em relação ao início e conclusão das atividades, de acordo com cronograma, Anexo I;
III. Elaborar uma proposta de trabalho de estágio, conforme modelo, Anexo II;
IV. Aguardar parecer favorável encaminhado ao Professor Responsável e/ou Coordenador de Estágio, conforme Anexo III;
V. Apresentar o Trabalho de Conclusão de Estágio a uma comissão de avaliação formada por profissionais atuantes na área de realização do estágio;
VI. Entregar toda a documentação, estabelecida em Lei Federal nº ,11.788, de 25 de setembro de 2008, no que se refere às atividades de Estágio Curricular Obrigatório.

5. DAS ATIVIDADES E DO PROGRAMA

O Estágio Curricular Obrigatório (ECO) compreenderá o exercício de atividades relacionadas ao campo da Engenharia Química em área abrangida pelas disciplinas profissionalizantes do curso, apresentação e entrega de Trabalho de Conclusão de Estágio, estabelecido em cronograma.

6. DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO)

Conforme o Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, a direção geral dos Estágios curriculares ficará a cargo da Coordenação de Ensino das Unidades Acadêmicas de Ciências, Engenharias e Tecnologias - UNACET.
A estrutura do componente curricular Estágio Curricular Obrigatório comporta os seguintes atores:

I. Professor Responsável e/ou coordenador de estágio: profissional que responderá pela coordenação dos estágios relacionados ao Curso de Engenharia Química;
II. Orientador: professor responsável pela orientação do estágio, em áreas específicas ligadas à área de formação do Engenheiro Químico;
III. Supervisor de Campo: profissional vinculado à empresa ou ao campo de aplicação, capaz de orientar as atividades do aluno dentro dos objetivos curriculares;
IV. Estagiário: acadêmico regularmente matriculado no Curso de Engenharia Química da UNESC, e que já cumpriu os pré-requisitos descritos por este regimento específico.

7. DAS COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR RESPONSÁVEL E/OU COORDENADOR DE ESTÁGIO

O Coordenador do componente curricular Estágio Curricular Obrigatório (ECO) é o docente indicado pelo Coordenador do Curso de Engenharia Química da UNESC, a quem cabe de acordo com os artigos 23 e 24 do Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, Seção II dos Estágios Obrigatórios de bacharelado e cursos Tecnológicos.

I. Definir, em conjunto com o Coordenador do Curso, a implementação das políticas de Estágio Curricular Obrigatório;
II. Fornecer as orientações gerais do componente curricular e deste regulamento específico;

III. Entrosar-se com ações e mecanismos de integração universidade-sociedade, visando propor e intermediar convênios entre as entidades e a UNESC;

IV. **Buscar, juntamente com o aluno estagiário um local apropriado (Campo de Estágio) para a realização do Estágio;**

V. Analisar o nome do Professor Orientador proposto pelo Estagiário, com anuência do Coordenador do Curso, comunicando ao Estagiário o resultado e, em caso de reprovação, sugerir um novo nome;

VI. Manter o controle de toda a documentação referente ao estágio, incluindo-se os Convênios de Cooperação, Avaliação das Instalações e Termos de Compromisso de Estágio;

VII. Analisar e aprovar a Proposta de Estágio, observando sua adequação e exeqüibilidade às políticas de atuação do Curso, da Unidade Acadêmica e da UNESC;

VIII. Coordenar a ação dos Professores Orientadores do estágio;

IX. Fornecer todas as informações necessárias ao Coordenador do Curso, aos Professores Orientadores, aos Supervisores de Campo e aos Estagiários;

X. Convocar e coordenar, juntamente com o Coordenador do Curso, sempre que necessário, as reuniões com os Professores Orientadores e Supervisores de Campo;

XI. Acompanhar o cumprimento das atribuições do Estagiário, do Supervisor de Campo e do Professor Orientador;

XII. Acompanhar, junto ao Professor Orientador, o desenvolvimento do estágio;

XIII. Marcar a apresentação pública do estágio e sugerir composição da comissão de avaliação.

8. DAS COMPETÊNCIAS DOS PROFESSORES ORIENTADORES DE ESTÁGIO

As atribuições do Professor Orientador são definidas na seção II, Art. 25 do Regulamento dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC dos Estágios Obrigatórios de bacharelado e cursos Tecnológicos.

São indicados pelo curso de acordo com sua experiência profissional em área idêntica ou correlata do estágio e/ou disponibilidade de carga horária.

Devem agendar no mínimo 18 (dezoito) encontros de orientação com o estagiário, para a condição de ECO.

10. DO SUPERVISOR DE CAMPO

As atribuições do Supervisor de Campo são definidas na seção II, Art. 26 do Regulamento dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC dos Estágios Obrigatórios de bacharelado e cursos Tecnológicos. O Supervisor de Campo é o profissional vinculado e designado pela empresa e ao campo de aplicação, a quem cabe ter formação profissional e/ou experiência profissional com a área de atuação escolhida pelo Estagiário. Será o elemento de contato entre a UNESC e a empresa.

11. DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

O Estagiário é o acadêmico do Curso de Engenharia Química da UNESC, a quem compete:

I. Matricular-se na disciplina, obedecendo aos pré-requisitos determinados pelo curso;

II. Comunicar ao Professor Responsável e/ou Coordenador de Estágio a necessidade e/ou possibilidade de realização de estágio em algum campo de aplicação;

III. Buscar juntamente com o Professor Responsável e/ou Coordenador de Estágio um local apropriado (campo de estágio) para a realização do estágio;

IV. Fornecer os dados necessários para a confecção do termo de compromisso;

V. Propor o nome do Professor Orientador dentre os professores do respectivo curso, devidamente habilitados a orientá-lo;

VI. Apresentar termo de concordância do orientador, Anexo IV;

VII. Elaborar uma proposta de Trabalho de Estágio, conforme Anexo II, junto ao Supervisor de Campo e professor orientador, obedecendo aos prazos estabelecidos;

VIII. Manter uma postura ético-profissional no desenvolver do estágio, tendo as seguintes atitudes:

- Respeitar os horários de estágio estabelecidos pela empresa ou entidade, bem como tratar de maneira cortês os chefes, funcionários e clientes da mesma;
- Respeitar os assuntos sigilosos da empresa ou entidade e as normas por ela estabelecidas;
- Zelar pelos equipamentos e bens em geral da empresa, respondendo pelos danos materiais que venha causar;

- Participar de cursos, seminários ou palestras promovidos pela Universidade ou empresa/entidade que tenham relação com as atividades desenvolvidas no estágio;

IX. Solicitar a troca do Professor Orientador no prazo mínimo de 03 (três) meses antes do término do período letivo, mediante apresentação de justificativa documentada (Anexo V). Caberá ao Coordenador do Curso e ao Professor Responsável e/ou Coordenador de estágio, dar parecer a respeito; e se for o caso, providenciar novo Professor Orientador no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do aceite da solicitação. Caso isso não ocorra, o Professor Responsável e/ou Coordenador de Estágio assumirá automaticamente esta atribuição até o final da disciplina.

X. Realizar uma apresentação pública das atividades e conclusões relativas ao estágio para avaliação final perante comissão de avaliação;

XI. Entregar declaração da empresa com a comprovação do cumprimento de 360 horas de estágio, conforme Anexo VI;

XII. Entregar tabela de acompanhamento das atividades realizadas, com as devidas assinaturas, Anexo VII;

XIII. Acompanhar a avaliação do Supervisor de Campo (Anexo VIII);

XIV. Acompanhar a avaliação do Professor Orientador (Anexo IX)

XV. Ter seu trabalho de Conclusão de Estágio, avaliado na forma oral e escrita, conforme Anexo X;

XVI. Anexar no trabalho escrito declaração da empresa, devidamente assinada e carimbada, liberando a divulgação dos dados contidos no trabalho

XVII. Solicitar desistência da defesa do Trabalho de Conclusão de Estágio, com anuência do orientador e supervisor de área;

XVIII. Informar, por escrito, ao Professor Responsável e/ou Coordenador de estágio, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas neste regulamento;

XIX. Cumprir as determinações gerais deste Regulamento;

Nos Anexos, XI a XIII, encontram-se modelos de documentos (carta de apresentação, solicitação de estágio e carta de aceite), que o estagiário poderá utilizar quando achar necessário.

Será considerado abandono de Estágio o não cumprimento das atividades programadas por este regulamento a partir da data da matricula na disciplina de Estágio Curricular Obrigatório.

12. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

O trabalho de conclusão do estágio consiste na elaboração intelectual da proposta de estágio.
Com relação a essa atividade o acadêmico deverá ainda:

I. Elaborar de acordo com as normas metodológicas e diretrizes gerais estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas;
II. Entregar (01) cópia encadernada (conforme modelo institucional) do trabalho de conclusão de Estágio, com as correções sugeridas pela comissão de avaliação ao Professor Responsável e/ou Coordenador de Estágio, em até 05 dias após a apresentação do mesmo;
III. Entregar em formato pdf, um CD ou DVD, com o Trabalho de Conclusão de Estágio, nas formas oral e escrita, ao Professor Responsável e/ou Coordenador de Estágio, em até 5 dias após a apresentação do mesmo;
IV. Entregar todos os documentos solicitados;

A defesa pública do trabalho somente será agendada se o estagiário apresentar a declaração da empresa concedente do estágio liberando a divulgação dos dados/resultados do trabalho desenvolvido (modelo - Anexo IXV);
A entrega de uma cópia encadernada ao Supervisor de Estágio e/ou Professor Orientador é facultativa.

12. DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Para aprovação no Estágio Curricular Obrigatório o aluno necessita alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), de acordo com os critérios de Avaliação da Universidade, Conforme resolução n.01/2007/CSA, do Regimento geral da UNESC.
A avaliação abrangerá, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I. Acompanhamento do acadêmico durante o estágio, na empresa/entidade pelo Supervisor, de Campo;

II. Acompanhamento do acadêmico durante a elaboração e confecção do Trabalho de Conclusão de Estágio, pelo Professor Orientador;

III. Apresentação pública e na forma impressa do Trabalho de Conclusão de Estágio perante comissão integrada pelo Professor Orientador, Supervisor de Campo e/ou outro profissional e/ou professor atuante na área de realização do estágio. Essa comissão terá a responsabilidade de avaliar o Trabalho de Conclusão de Estágio na forma escrita e oral, e será nomeada pelo Professor Responsável e/ou Coordenador de Estágio, em até 07 dias antes da data da apresentação pública.

O tempo de apresentação pública do trabalho de Conclusão de Estágio é de, no máximo, 30 (trinta) minutos. A comissão de avaliação constituída por três (3) componentes terá 10 minutos, cada, para as suas considerações.

Caso haja impedimento de apresentação púbica, por motivo de sigilo quanto aos dados e/ou resultados contidos no trabalho, o acadêmico o apresentará em seção fechada.

Serão considerados instrumentos ou critérios de avaliação do estagiário:

- Avaliação das atividades desenvolvidas durante o estágio pelo Supervisor de Campo, em formulário próprio (Anexo VIII). Deverá ser enviada ao Supervisor de Campo pelo Professor Responsável e/ou Coordenador de Estágio, em até 7 dias antes da apresentação pública do trabalho; e deverá ser entregue no dia da apresentação pública do trabalho. Em caso da indisponibilidade do Supervisor de Campo o Professor Responsável e/ou Coordenador de Estágio, fica responsável pela busca do mesmo.
- Avaliação das atividades desenvolvidas durante o estágio pelo Professor Orientador, conjuntamente com a concordância da defesa pública do trabalho (Anexo IX);
- Avaliação na forma oral e escrita do Trabalho de Conclusão de Estágio (Anexo X).

A composição da nota final da disciplina Estágio Curricular Obrigatório será realizada pelas médias das avaliações, onde:

- Avaliação do Supervisor de Campo comporá 20% da nota final;
- Avaliação do Professor orientador comporá 10% da nota final;
- Média referente à avaliação na forma oral e escrita da comissão de avaliação comporá 70% da nota final.

Será considerado aprovado na disciplina Estágio Curricular Obrigatório o acadêmico com nota final igual ou maior que 6,0 (seis vírgula zero) e comprovada a realização de no mínimo 360 horas de atividades de estágio.

O aluno reprovado no componente Estágio Curricular Obrigatório deverá efetuar nova matrícula, de acordo com calendário da UNESC.

13. DA REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL E DOS PROFESSORES ORIENTADORES

O Professor Responsável e/ou Coordenador de Estágio receberá o número de horas de acordo com a carga horária da disciplina, conforme currículo pleno do curso e dentro do seu horário e regime regular de trabalho.

Aos professores orientadores será assegurada remuneração mínima de 1,0 (um vírgula zero) hora/aula por semana, durante 18 (dezoito) semanas no semestre, por aluno orientado, sendo o número de orientações limitado a 03 (três no período), dentro do seu horário e regime regular de trabalho

14. DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

As atividades desenvolvidas na modalidade de Estágio Curricular não Obrigatório poderão ser realizadas durante todo o período de integralização dos componentes curriculares do curso, de acordo com as atividades relacionadas em relação à fase de formação do acadêmico, estão regulamentadas em resoluções específicas, citadas nas Disposições Gerais deste regulamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Regulamento Específico serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Engenharia Química, Coordenação de Ensino da UNACET ou Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

Criciúma, 24 de maio de 2017.